

**ILUSTRE SR. PREGOEIRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO NRO: 23290.000423/2021-40

A EMPRESA LAM TI TECNOLOGIA LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.142.889/0001-19 com sede na Rua Joana Sousa Gusso, 234 Boa Vista Curitiba/PR 82.560-050, vem, respeitosamente, à presença

de Vossa Senhoria, com fundamento no item 3 e seguintes do edital em epígrafe apresentar,

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL,

pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

1. DOS FATOS

O edital de pregão eletrônico 25/2022 têm como o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Itens Especiais de Biblioteca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

*Item 3- Lupa eletrônica de mesa Camera Full HD (1080p) e tela panorâmica Full HD de no mínimo 24"; **Ampliação de até 150x no mínimo**; Controle de Ampliação destacável para facilitar o controlo da ampliação quando coberto por folhas grandes; Função que permite diminuir o zoom rapidamente, localizar a área desejada e ampliar novamente; Braço de suporte do monitor lateral, para que a área de leitura útil permita ampliar livros, jornais, tabloides e enciclopédias sem ter que dobrar as folhas; Distância maior que 25cm entre a mesa de trabalho e a câmera; Mínimo de 15 modos de visualização de cor de alto contraste; Ajuste de brilho e ajuste da intensidade da luz LED de leitura; Linhas de leitura, cortinas e máscaras ajustáveis; Luz localizadora para direcionar onde escrever debaixo da câmera; Manual em português.*

***Ampliação de até 150x no mínimo** - não existe no mercado equipamento que amplie até 150x **sem usar recurso externo**. Sem usar recurso externo só existe produtos com até 74x. Desta forma, pedimos que seja alterado o descritivo do item 3 para até 74x de ampliação.*

R. Joana Sousa Gusso, 234 Boa Vista Curitiba/PR 82.560-050
Fone (41) 3319-1915 www.tecnovisao.net
facebook.com/tecnovisao @tecnovisao
tecnovisao@tecnovisao.net



Assim, será garantido a ampla participação que rege a legislação para Licitações com o Princípio básico de Competitividade, Isonomia, Igualdade e Moralidade que informa que é absolutamente vedado pelo art 3o, parágrafo 1o, I, da lei 8.666/93, por restringir e frustrar o caráter competitivo da licitação, impedindo assim a livre concorrência. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção mais vantajosa para a administração entre outros, o que este requisitante não está permitindo.

Ponto a ressaltar é que o edital também direciona a uma marca específica citando no descritivo do **Amplificador de Mesa ClearView C HD 24 encontrado no link [Tecassistiva](#)**, direcionando totalmente o edital para um produto específico.

2. DO DIREITO

Acerca do planejamento prévio à aquisição de produtos, o Tribunal de Contas da União tem decidido:

No planejamento de suas aquisições de equipamentos, a **Administração deve identificar um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que atendam completamente suas necessidades antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços**, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico pela inserção no edital de características atípicas.

Acórdão 2829/2015 - Plenário | Relator: Bruno Dantas

O direcionamento também tem sido identificado pelo E. Tribunal de Contas da União, ante a deficiência na elaboração das especificações técnicas:

Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos

R. Joana Sousa Gusso, 234 Boa Vista Curitiba/PR 82.560-050

Fone (41) 3319-1915 www.tecnovisao.net

facebook.com/tecnovisao [@tecnovisao](#)

tecnovisao@tecnovisao.net



antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado.

Acórdão 2383/2014 - Plenário | Relator: José Múcio Monteiro

Com efeito, o direcionamento pode ensejar na aplicação de pena prevista na Lei 8.443/1992:

Irregularidades que caracterizam o direcionamento do procedimento licitatório ensejam a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992.

Acórdão 3797/2012 - Segunda Câmara | Relator: Marcos Bemquerer.

3. DO PEDIDO

ISTO POSTO, requer seja a presente impugnação recebida e provida, para o presente certame e seja revisado o descritivo do item 3- Lupa eletrônica

Curitiba, 14 de abril de 2022



LAM TI TECNOLOGIA LTDA
LUCIA MINNITI

CPF 142.410.688-55 RG 14.166.396-0 SP/SSP

R. Joana Sousa Gusso, 234 Boa Vista Curitiba/PR 82.560-050

Fone (41) 3319-1915 www.tecnovisao.net 

facebook.com/tecnovisao  @tecnovisao

tecnovisao@tecnovisao.net